

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. Adê Marques

LEI Nº 390 DE 29 DE JUNHO DE 1955.

Autoriza o Poder Executivo a con
ceder um empréstimo à Prefeitura
Municipal de Ponta Porã, de Cr\$..
388.500,00 (trezentos e oitenta e
oito mil e quinhentos cruzeiros).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado -
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conce-
der um empréstimo à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, na im
portancia de Cr\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e
quinhentos cruzeiros) para serem assim distribuídos:

Reparos e atêrro na ponte de rio Verde Cr\$ 50.000,00

Construção de ponte no rio Bom Fim " 100.000,00

Construção de ponte no rio Taquara " 200.000,00

Reparos e atêrro na ponte do rio Emboscada" 38.500,00

Paragrafo Único - O município de Ponta Porã pagará o re
ferido empréstimo em dez (10) prestações anuais e iguais, com
juros de 6% (seis por cento).

Artigo 2º - As despesas decorridas da presente Lei, cor
rerão pela verba 3.9.8.4 - 79.40 - OUTROS ENCARGOS - Despesas Di
versas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1955.

Antonio Celio Mario Spinelli
Antonio Célio Mario Spinelli

PRESIDENTE

*Registrada devidamente às fls. 5 do
livro competente.*

Em 29/6/55

C Ramos - Tesoureiro